

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2alnrx5w SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2019 Indicação nº 1378/2019 Protocolo nº 2830/2019</p>
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>	

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, acerca da necessidade de locação de um prédio para o funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO, decorrente do pleitop formulado pela equipe de profissionais de saúde que desenvolvem esta atividade pela Secretaria Estadual de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solucionar a dificuldade encontrada pelos trabalhadores do setor de saúde desta Secretaria de Estadual de Saúde que atuam no CAPS DA BOA ESPERANÇA que não possui capacidade física para atender a demanda.

O intuito desta, é que a Secretaria Estadual de Saúde possui uma equipe altamente qualificada, e que em função da acanhada capacidade física do local onde estão atuando, não permite de forma mais efetiva desenvolver os trabalhos a contento de um tratamento humanitário e respeitoso aos que necessitam do referido atendimento, bem como de desenvolver projetos intersetoriais com a comunidade para a integração dos mesmos.

Com um espaço adequado haverá um atendimento mais humanizado, com o devido acompanhamento multiprofissional às pessoas portadoras de transtornos mentais e aos seus familiares, com a possibilidade de realizar reuniões com os familiares para discutir o treinamento e a evolução clínica dos pacientes para a reintegração social, bem como a possibilidade da atendimento em oficinas terapêuticas, atendimentos de grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), em consonância com a Portaria n.336/2002 do Ministério da Saúde e Lei Complementar n. 465/2012 do Estado de Mato Grosso.

Assim, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual